



104/65

CÓPIA

-: LEI Nº 1.556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), à 1ª. Feira de Ciências de Mogi das Cruzes, levada a efeito pelo Departamento de Ciências do Instituto de Educação "Dr. Washington Luiz", desta cidade, no período de 3 a 7 de novembro último.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas efetuadas com adaptação das instalações da Feira supra mencionada.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), a dotação orçamentária abaixo especificada :

2.3 - PARQUES INFANTIS

4.1.1.3.6.9 - PROGRESSIVAMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS...Cr\$ 500.000.

Artigo 4º - O valor do crédito especial autorizado na presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 1.965, 4052 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal

PROF. ARGEU BATAIHA

Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal em 27 de dezembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,

Diretor Administrativo, substº